DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA DE CULTURA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no *artigo 117 da Lei 14133/2021***,**

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Ana Paula Rezende Lengruber**, matrícula nº 63086 na função de gestor, **Cristina Paula de Lima Cardoso**, matrícula nº 100586 na função de gestor substituto, **Renata Bongard Falcão**, matrícula nº 302.029 na função de fiscal e **Carolina Beurmann de Silveira**, matrícula nº 62149 na função de fiscal substituto para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço atrelado ao contrato administrativo nº 014/2017 e seus posteriores termos de apostilamentos, firmado entre este Município e Francisco José Daudt com o objetivo de locação do Imóvel onde funciona o Ponto de Cultura de Olaria referente ao processo nº 21846/2026.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura pelo Gestor da Pasta, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 04 de agosto de 2026.

Daniel Figueira de Assis

Secretário Municipal de Cultura

Mat.:63081

Código identificador: c100a567-b42b-4d85-8930-b225a65df701